



Ministério da Educação

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIAS DE 7 DE MAIO DE 2007

O DIRETOR DA UNIDADE SEDE NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria nº. 450/MPOG, de 06 de novembro de 2002, considerando, ainda, o que estabelece os artigos 11 e 12 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando, por fim, os itens, 5.1 do Edital 03/2006, 6.1 do Edital nº 01/2006 e 8.1 do Edital nº 02/2006, resolve:

Nº 234 - PRORROGAR, por mais 1 (um) ano, a partir de 31 de maio de 2007, o prazo de validade do Concurso Público homologado através do Edital nº 4, de 26 de maio de 2006, publicado no DOU de 31 de maio de 2006, destinado à seleção de candidatos ao provimento de cargos técnico-administrativos, do Quadro Permanente de Pessoal desta Instituição Federal de Ensino.

Nº 235 - PRORROGAR, por mais 1(um) ano, a partir de 9 de junho de 2007, o prazo de validade do Concurso Público homologado, em parte, através do Edital nº 5, de 7 de junho de 2006, publicado no DOU de 9 de junho de 2006, destinado à seleção de candidatos ao provimento de cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código nº 060011, do Quadro Permanente de Pessoal desta Instituição Federal de Ensino.

Nº 236 - PRORROGAR, por mais 1(um) ano, a partir de 20 de junho de 2007, o prazo de validade do Concurso Público homologado, em parte, através do Edital nº 6, de 16 de junho de 2006, publicado no DOU de 20 de junho de 2006, destinado à seleção de candidatos ao provimento de cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código nº 060011, do Quadro Permanente de Pessoal desta Instituição Federal de Ensino.

Nº 237 - PRORROGAR, por mais 1(um) ano, a partir de 11 de maio de 2007, o prazo de validade do Processo Seletivo homologado através do Edital nº 3, de 13 de abril de 2006, publicado no DOU de 11 de maio de 2006, e retificado pelo Edital nº 8, conforme publicado no DOU de 13 de abril de 2007, destinado à seleção de candidatos ao provimento de cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código nº 060011, do Quadro Permanente de Pessoal desta Instituição Federal de Ensino.

ENILSON ARAÚJO PEREIRA

ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE MANAUS

PORTARIA Nº 75, DE 7 DE MAIO DE 2007

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE MANAUS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através das Portarias Ministeriais Nº 969 de 7.8.1995, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) do dia 8 subsequente, e nº 1.682, de 2.7.2003, publicada no D.O.U. do dia 3 subsequente, resolve:

I - HOMOLOGAR, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto para atender as necessidades de pessoal docente do Curso Técnico em Agropecuária de Nível Médio na modalidade do PROEJA no âmbito da Educação Profissional, conforme Processo EAF-Manaus nº 23000.069184/2007-11, e em conformidade com o Aviso de Seleção nº 02/2007, publicado no Jornal Regional em 20/4/2007, consoante com o Parecer nº 14/2007 - PROJUR, de 17/4/2007.

ÁREA DE TÉCNICAS DE PRODUÇÃO ANIMAL		
Classificação	Nome	Pontuação
1º	CARLOS MODESTINO CAVALCANTE DA SILVA	815,00

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JORGE NUNES PEREIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

RETIFICAÇÕES

No artigo 1º das Portarias nº 154 e nº 155, ambas de 22 de novembro de 2006, publicadas no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2006, Seção 1, página 19, onde se lê: "com cem vagas anuais", leia-se: "com duzentas vagas anuais".

No artigo 1º da Portaria nº 258 de 13 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2006, Seção 1, página 32, onde se lê: "com cem vagas anuais", leia-se: "com duzentas vagas anuais".

No artigo 1º da Portaria nº 81, de 05 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 06 de outubro de 2006, Seção 1, páginas 18/19, com referência ao processo nº 23000.001170/2006-19, onde se lê: "Gestão Hoteleira", leia-se: "Hoteleira".

No artigo 1º das Portarias nº 300 e nº 301, ambas de 13 de abril de 2007, publicadas no Diário Oficial da União de 16 de abril de 2007, Seção 1, páginas 18, onde se lê: "Faculdade de Ciências Econômica Vianna Junior", leia-se: "Faculdades Integradas Vianna Junior - FIVJ".

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 384, DE 8 DE MAIO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 266/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.019230/2005-61, Registro SAPIEnS nº 20050011422, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de História, licenciatura, ministrado pela ABEU-Centro Universitário, em sua sede, no município de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, mantida pela Associação Brasileira de Ensino Universitário, com sede no município de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

PORTARIA Nº 385, DE 8 DE MAIO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 267/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.019231/2005-13, Registro SAPIEnS nº 20050011424, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Matemática, licenciatura, ministrado pela ABEU-Centro Universitário, em sua sede, no município de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, mantida pela Associação Brasileira de Ensino Universitário, com sede no município de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

PORTARIA Nº 386, DE 8 DE MAIO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 286/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta dos Processos nº 23000.017474/2005-17 e 23000.012351/2006-62, Registros SAPIEnS nºs 20050010151 e 20060004091, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas de Itararé, na Rua João Batista Veiga, nº 1.725, bairro Cruzeiro, na cidade de Itararé, Estado de São Paulo, mantidas pela Associação Itarareense de Ensino S/C Ltda, com sede na cidade de Itararé, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

PORTARIA Nº 387, DE 8 DE MAIO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 437/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.018813/2006-55, Registro SAPIEnS nº 20060008140, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, para fins de expedição e de registro de diplomas dos alunos ingressantes até o ano de 2006, o curso Normal Superior, licenciatura, habilitação em Magistério para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, turno noturno, ministrado pelo Instituto Superior de Educação Cenequista de Capivari, na Rua Barão do Rio Branco, nº 374, Centro, na cidade de Capivari, Estado de São Paulo, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, com sede na Região Administrativa I, Brasília, Distrito Federal.

Parágrafo Único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço mencionado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

PORTARIA Nº 388, DE 8 DE MAIO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, tendo em vista o Despacho nº 486/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.002837/2006-92, Registro SAPIEnS nº 20050014362, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Direito, bacharelado, ministrado pela Escola Superior Dom Helder Câmara, nos turnos diurno e noturno, na Rua Álvares Maciel, nº 628, bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, mantida pela Fundação Movimento Direito e Cidadania, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Determinar a continuidade de oferta do curso com 180 (cento e oitenta) vagas anuais, nos turnos diurno e noturno, no endereço referido no artigo primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

PORTARIA Nº 389, DE 8 DE MAIO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 525/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.002519/2006-21, Registro SAPIEnS nº 20050013936, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Psicologia, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade Alves Faria, na Avenida Perimetral Norte, nº 4.129, bairro Vila João Vaz, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, mantida pelo Centro Educacional Alves Faria Ltda., com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

PORTARIA Nº 390, DE 8 DE MAIO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 530/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.002714/2004-90, Registro SAPIEnS nº 20041000283, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o aumento de 200 (duzentas) vagas totais anuais, no turno diurno, para o curso de Direito, bacharelado, ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas e Jurídicas de Teresina, na Avenida dos Expedicionários, nº 790, bairro São João, na cidade de Teresina, Estado da Piauí, mantida pelo Centro de Ensino Unificado de Teresina, com sede na mesma cidade e Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

PORTARIA Nº 391, DE 8 DE MAIO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 533/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.007392/2006-37, Registro SAPIEnS nº 20060001923, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da habilitação em Fotografia, do curso de Comunicação Social, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrada pelas Faculdades Integradas Barros Melo, na Avenida Transamazônica, nº 405, bairro Jardim Brasil II, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, mantidas pela AESO Ensino Superior de Olinda Ltda, com sede na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

PORTARIA Nº 392, DE 8 DE MAIO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 565/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.018599/2006-37, Registro SAPIEnS nº 20060007839, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar a transformação do curso Normal Superior, licenciatura, habilitações em Licenciatura para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e em Licenciatura para a Educação Infantil, com 300 (trezentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Belo Horizonte, no âmbito do instituto superior de educação, na Avenida Antônio Carlos, nº 521, bairro Lagoinha, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, mantida pelo Baão Consultoria e Contabilidade S/C Ltda, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, em curso de Pedagogia, licenciatura, em regime de reconhecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA